



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.172.208/25-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034341755-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				NOME EMPRESARIAL CEDDRO SOLUCOES DIGITAIS S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 1234	COMPLEMENTO CJ. 24		CEP 01451-001	★ 07 JAN 2025	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 18.383.971/0001-23	NIRE - SEDE 3530059749-4					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO (Diretor) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 / 1		
DATA: 03/01/2025							

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alverá Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



## CEDDRO Age de 18-10-24 Requerimento Jucesp .pdf

Documento número #d85130f9-ebd7-41e8-9784-c3f95e31db2f

Hash do documento original (SHA256): e20b66f5f082cbe6ae33332c16305abc128157f699f81d923e74bd4aa26e4de4

## Assinaturas

✓ **Bruno Quintas Alves Freixo**

CPF: 287.743.798-10

Assinou em 06 jan 2025 às 11:41:56

## Log

- 06 jan 2025, 10:02:00 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 criou este documento número d85130f9-ebd7-41e8-9784-c3f95e31db2f. Data limite para assinatura do documento: 11 de fevereiro de 2025 (18:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jan 2025, 10:02:55 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.freixo@voceqpad.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 06 jan 2025, 11:41:56 Bruno Quintas Alves Freixo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.freixo@voceqpad.com.br. CPF informado: 287.743.798-10. IP: 189.78.240.173. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jan 2025, 11:41:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d85130f9-ebd7-41e8-9784-c3f95e31db2f.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d85130f9-ebd7-41e8-9784-c3f95e31db2f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

DUCEP  
13 01 25

SEDE

CHÉ 9

N 2025



COLO

CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.

CNPJ/ME nº 18.383.971/0001-23

NIRE 35.300.597.494

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de OUTUBRO de 2024, às 10:00, na de sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjunto 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil e no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos Sócios representando a totalidade do capital social da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **RAFAEL PINI NADER**; Secretário: Sr. **BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO**.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca: (i) do aumento do capital da Companhia de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 3.046.000,00 (três milhões, quarenta e seis mil reais); (ii) se aprovada as matérias do item "I", a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) do quórum qualificado em deliberações de Assembleias da Companhia; e (iv) da reforma do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações dos itens (ii), se for o caso, e (iii) da ordem do dia.

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em análise, discussão e posterior votação, restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes:

- (i) o aumento do capital social da Companhia em R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), mediante a emissão de (i) 542.553 (quinhentas e quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 3.046.000,00 (três milhões, quarenta e seis mil reais), dividido em 9.042.553 (nove milhões, quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e três) ações, sendo 8.000.053 (oito milhões, cinquenta e três) ações ordinárias, todas

Visto  
Conferido  
RG 16.430.352-3

DUCEB  
13 01 25

nominativas e sem valor nominal, e 1.042.500 (um milhão e quarenta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal. As novas ações foram totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista ingressante, nos termos do boletim de subscrição que constitui o Anexo I à presente Ata, com a expressa anuência de todos os acionistas;

- (ii) em razão da deliberação tomada acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que, devidamente adaptado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ARTIGO 5º** *O capital social é de R\$ 3.046.000,00 (três milhões, quarenta e seis mil reais), dividido em 9.042.553 (nove milhões, quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e três) ações, sendo 8.000.053 (oito milhões, cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e 1.042.500 (um milhão e quarenta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal.*

**Parágrafo Primeiro** - *Cada ação ordinária e preferencial classe A confere a seu titular, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

**Parágrafo Segundo** - *As ações preferenciais classe A possuem os mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às ações ordinárias existentes. As ações preferenciais classe A são conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, mediante opção do titular, à taxa de conversão de 1:1 (ou seja, 1 (uma) ação preferencial equivale a 1 (uma) ação ordinária), sujeita a ajuste no caso de desdobramento ou grupamento de ações. Em caso de conversão das ações preferenciais, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.*

**Parágrafo Terceiro** - *A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.*

**Parágrafo Quarto** - *Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações nos aumentos do capital social, conforme definido na Lei nº 6.404/76, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe de ações, na proporção das que possuírem.*

**Parágrafo Quinto** - *As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou ainda em usufruto ou fideicomisso sem prévia*

Viso  
Conferido e  
16/01/25

DUCEAP  
10 01 25

*e expressa aprovação, por escrito, de todos os acionistas, sob pena de nulidade perante a Companhia, os acionistas e terceiros."*

- (iii) a exigência de aprovação de 85% (oitenta e cinco por cento) das ações com direito a voto emitidas pela Companhia para as seguintes deliberações:
- (a) alteração do Estatuto Social que implique (a) alteração no número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria; (b) alteração nas matérias de competência dos Acionistas e/ou do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, bem como dos respectivos quóruns de aprovação; (c) redução do dividendo mínimo obrigatório; ou (d) alteração do objeto social;
  - (b) aprovação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia;
  - (c) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, incluindo eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
  - (d) pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
  - (e) qualquer operação de reorganização societária, incluindo, mas não se limitando a fusão, incorporação, incorporação de ações e/ou cisão envolvendo a Companhia;
  - (f) resgate ou recompra de ações pela Companhia;
  - (g) alteração das características, preferências, vantagens, condições de resgate ou de amortização de ações de emissão da Companhia, bem como criação de nova espécie ou classe de ações;
  - (h) aumento de capital social, ou emissão de qualquer tipo de valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia, se o preço de emissão das ações considerar uma avaliação da Companhia em montante inferior à importância de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) acrescido de IPCA desde esta data;
  - (i) alienação, oneração ou outorga de quaisquer direitos a terceiros sobre qualquer propriedade intelectual da Companhia;

Visão  
Confirmit  
R\$ 16 420 352-R

# PROPOSTA DE 2025

- (j) fixação da remuneração global anual dos administradores em montante superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- (k) aprovação do Plano de Negócios e Orçamentos anuais, bem como suas revisões;
- (l) celebração de negócios entre a Companhia, de um lado, e seus acionistas, administradores e/ou partes relacionadas a qualquer deles, de outro lado, independentemente da comutatividade das condições do negócio;
- (m) assunção, pela Companhia, de qualquer dívida ou financiamento que envolva montante superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação;
- (n) aquisição, alienação ou oneração de bens, pela Companhia, cujo valor individual de mercado seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (o) celebração e/ou renovação, pela Companhia, de contratos ou assunção de quaisquer obrigações existentes a partir da assinatura do presente instrumento que envolva montante superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, no período de 12 (doze) meses;
- (p) outorga, pela Companhia, de garantias fidejussórias ou reais, ou qualquer outro ato de liberalidade em favor de quaisquer terceiros;
- (q) constituição de, ou participação em, qualquer tipo de sociedade (empresária ou não), ou ainda consórcio ou sociedade em conta de participação, bem como a venda ou qualquer forma de transferência de participação acionária em sociedade na qual a Companhia detenha participação; e
- (r) escolha da empresa de auditoria independente.

Assim, o Artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Visão  
Compartilhada  
R\$ 16.430.354,50

# DUPLICATA

## 10 de 38

**Artigo 7º** A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida por qualquer Diretor, e discutirá e deliberará sobre as matérias para as quais tenha sido convocada, nos termos da lei.

**Parágrafo Primeiro** - O quórum para as votações das Assembleias Gerais será por maioria absoluta de votos, salvo quando exigido quórum mais elevado em Lei Aplicável, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Segundo** – As seguintes matérias apenas poderão ser aprovadas por voto afirmativo de 85% (oitenta e cinco por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia:

- (i) alteração do Estatuto Social que implique (a) alteração no número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria; (b) alteração nas matérias de competência dos Acionistas e/ou do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, bem como dos respectivos quóruns de aprovação; (c) redução do dividendo mínimo obrigatório; ou (d) alteração do objeto social;
- (ii) aprovação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia;
- (iii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, incluindo eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- (iv) pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (v) qualquer operação de reorganização societária, incluindo, mas não se limitando a fusão, incorporação, incorporação de ações e/ou cisão envolvendo a Companhia;
- (vi) resgate ou recompra de ações pela Companhia;
- (vii) alteração das características, preferências, vantagens, condições de resgate ou de amortização de ações de emissão da Companhia, bem como criação de nova espécie ou classe de ações;
- (viii) aumento de capital social, ou emissão de qualquer tipo de valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia, se o preço de emissão das ações considerar uma avaliação da Companhia em montante inferior à importância de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) acrescido de IPCA desde esta data;

Visão  
Confirmação  
R\$ 16.400,35-5

DUCEP  
10 01 25

- (ix) alienação, oneração ou outorga de quaisquer direitos a terceiros sobre qualquer propriedade intelectual da Companhia;
- (x) fixação da remuneração global anual dos administradores em montante superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- (xi) aprovação do Plano de Negócios e Orçamentos anuais, bem como suas revisões;
- (xii) celebração de negócios entre a Companhia, de um lado, e seus acionistas, administradores e/ou partes relacionadas a qualquer deles, de outro lado, independentemente da comutatividade das condições do negócio;
- (xiii) assunção, pela Companhia, de qualquer dívida ou financiamento que envolva montante superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação;
- (xiv) aquisição, alienação ou oneração de bens, pela Companhia, cujo valor individual de mercado seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (xv) celebração e/ou renovação, pela Companhia, de contratos ou assunção de quaisquer obrigações existentes a partir da assinatura do presente instrumento que envolva montante superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, no período de 12 (doze) meses;
- (xvi) outorga, pela Companhia, de garantias fidejussórias ou reais, ou qualquer outro ato de liberalidade em favor de quaisquer terceiros;
- (xvii) constituição de, ou participação em, qualquer tipo de sociedade (empresária ou não), ou ainda consórcio ou sociedade em conta de participação, bem como a venda ou qualquer forma de transferência de participação acionária em sociedade na qual a Companhia detenha participação; e
- (xviii) escolha da empresa de auditoria independente.”

Visto  
Conferido  
R\$ 16.220 25-5

JUCESP  
13 01 25

(iv) Tendo em vista as deliberações acima, o Estatuto Social é alterado e passa a vigorar na forma do Anexo II à presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.*

Mesa:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**RAFAEL PINI NADER**

Presidente

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO**

Secretário

Acionistas:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**CEDRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.**

p. **RAFAEL PINI NADER**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**HINDIANA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

p. **Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Daniel**

**Vieira da Costa**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**RAFAEL PINI NADER**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**HELIO GUALBERTO MATTA MACHADO**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**GIAMPAOLO VEZZANI SASSI PIRAINO**

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**JOÃO RAPHAEL TEIXEIRA KOSSMANN**

Acionista Ingressante:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**DANIEL PINI NADER**



Viso  
Confido  
RG 18400352-B

JUCESP

DUCEAP  
13 01 25

ANEXO I

Visão  
Confid  
RZ 1642035-5

CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.

CNPJ/ME nº 18.383.971/0001-23 / NIRE 35.300.597.494

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

Subscritor: DANIEL PINI NADER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.309.015-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.635.378-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Araguari, 373, apto 41.

Número e espécie de ações subscritas: 542.553 (quinhentas e quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de emissão e subscrição total: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), ao preço de emissão aproximado de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) por ação ordinária nominativa.

Forma e prazo de integralização: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), em moeda corrente nacional.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DANIEL PINI NADER

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

RAFAEL PINI NADER

Presidente

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO

Secretário

DUPLICATA  
17 01 2018

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL  
CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.383.971/0001-23

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** A Companhia tem a denominação de CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A. e rege-se pelo presente estatuto social, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjunto 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, podendo abrir ou encerrar filiais, escritórios, agências sucursais, representações ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (b) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (c) pesquisa de mercado e de opinião pública; e (d) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, com exceção à atividade imobiliária.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 3.046.000,00 (três milhões, quarenta e seis mil reais), dividido em 9.042.553 (nove milhões, quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e três) ações, sendo 8.000.053 (oito milhões, cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e 1.042.500 (um milhão e quarenta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária e preferencial classe A confere a seu titular, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Visto  
Confirmando  
Rz 16/01/2018

# DUCEAP

## 10 01 25

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais classe A possuem os mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro às ações ordinárias existentes. As ações preferenciais classe A são conversíveis em ações ordinárias a qualquer tempo, mediante opção do titular, à taxa de conversão de 1:1 (ou seja, 1 (uma) ação preferencial equivale a 1 (uma) ação ordinária), sujeita a ajuste no caso de desdobramento ou grupamento de ações. Em caso de conversão das ações preferenciais, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.

**Parágrafo Terceiro** - A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

**Parágrafo Quarto** - Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações nos aumentos do capital social, conforme definido na Lei nº 6.404/76, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe de ações, na proporção das que possuírem.

**Parágrafo Quinto** - As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou ainda em usufruto ou fideicomisso sem prévia e expressa aprovação, por escrito, de todos os acionistas, sob pena de nulidade perante a Companhia, os acionistas e terceiros.

### CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

**Artigo 7º** A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida por qualquer Diretor, e discutirá e deliberará sobre as matérias para as quais tenha sido convocada, nos termos da lei.

**Parágrafo Primeiro** - O quórum para as votações das Assembleias Gerais será por maioria absoluta de votos, salvo quando exigido quórum mais elevado em Lei Aplicável, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Segundo** - As seguintes matérias apenas poderão ser aprovadas por voto afirmativo de 85% (oitenta e cinco por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia:

Visto  
Conferido  
RUC 16/01/25

DUCEP  
10 01 25

- (i) alteração do Estatuto Social que implique (a) alteração no número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria; (b) alteração nas matérias de competência dos Acionistas e/ou do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, bem como dos respectivos quóruns de aprovação; (c) redução do dividendo mínimo obrigatório; ou (d) alteração do objeto social;
- (ii) aprovação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia;
- (iii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, incluindo eleição dos liquidantes e julgamento de suas contas;
- (iv) pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (v) qualquer operação de reorganização societária, incluindo, mas não se limitando a fusão, incorporação, incorporação de ações e/ou cisão envolvendo a Companhia;
- (vi) resgate ou recompra de ações pela Companhia;
- (vii) alteração das características, preferências, vantagens, condições de resgate ou de amortização de ações de emissão da Companhia, bem como criação de nova espécie ou classe de ações;
- (viii) aumento de capital social, ou emissão de qualquer tipo de valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia, se o preço de emissão das ações considerar uma avaliação da Companhia em montante inferior à importância de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais) acrescido de ÍPCA desde esta data;
- (ix) alienação, oneração ou outorga de quaisquer direitos a terceiros sobre qualquer propriedade intelectual da Companhia;
- (x) fixação da remuneração global anual dos administradores em montante superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- (xi) aprovação do Plano de Negócios e Orçamentos anuais, bem como suas revisões;

Viso  
Concluído  
R. 16430 35-5

DUCEAP  
13 01 25

- (xii) celebração de negócios entre a Companhia, de um lado, e seus acionistas, administradores e/ou partes relacionadas a qualquer deles, de outro lado, independentemente da comutatividade das condições do negócio;
- (xiii) assunção, pela Companhia, de qualquer dívida ou financiamento que envolva montante superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação;
- (xiv) aquisição, alienação ou oneração de bens, pela Companhia, cujo valor individual de mercado seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- (xv) celebração e/ou renovação, pela Companhia, de contratos ou assunção de quaisquer obrigações existentes a partir da assinatura do presente instrumento que envolva montante superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, no período de 12 (doze) meses;
- (xvi) outorga, pela Companhia, de garantias fidejussórias ou reais, ou qualquer outro ato de liberalidade em favor de quaisquer terceiros;
- (xvii) constituição de, ou participação em, qualquer tipo de sociedade (empresária ou não), ou ainda consórcio ou sociedade em conta de participação, bem como a venda ou qualquer forma de transferência de participação acionária em sociedade na qual a Companhia detenha participação; e
- (xviii) escolha da empresa de auditoria independente.

#### CAPÍTULO IV - DIRETORIA

**Artigo 8º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, que serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio.

**Parágrafo Único** - Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

visu  
concluido  
RG 16200 3525

# DUCEAP

## 01 23

**Artigo 9º** A Companhia será representada e validamente se obrigará pela assinatura isolada de 01 (um) Diretor, que poderá, inclusive, constituir procuradores em nome da Companhia, definindo no respectivo instrumento de mandato os poderes conferidos e o prazo de vigência, exceto aquelas para fins judiciais, que não conterão prazo.

**Artigo 10** É expressamente proibida a prestação de fiança, bem como a assunção de responsabilidade por avals, cauções, endossos em favor ou atos semelhantes, em nome da Companhia, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social, exceto quando a garantia a qualquer título for dada para compromissos de sociedades coligadas, controladas, interligadas ou para sociedades das quais participem acionistas desta Companhia.

**Artigo 11** Os Diretores poderão fazer jus ao recebimento de remuneração mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da Companhia.

### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 12** O Conselho Fiscal não será permanente e será composto no mínimo por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e um igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e funcionará, apenas, nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos Acionistas, na forma do art. 161, § 2º, da Lei nº. 6.404/76.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, atribuições e prazo de mandato previstos em lei, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar-lhes a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

### CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 13** O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente, podendo ser levantados balanços a qualquer tempo.

**Artigo 14** Feitas as necessárias anotações, dos lucros líquidos apurados no balanço anual deduzir-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei nº. 6.404/76, para

VISAO  
COMPROVADO  
RZ 13400 352-8

DUPLICATA  
10 01 25

distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e (iii) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à Companhia pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas, pagamento esse que será computado para efeito de determinação do dividendo mínimo obrigatório.

#### CAPÍTULO VII - DIREITO DE RECESSO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 15** Aos Acionistas está garantido o direito de recesso, na forma do artigo 137 da Lei nº. 6.404/76.

**Artigo 16** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o quórum fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

#### CAPÍTULO VIII - ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 17** A Companhia deve observar e aplicar os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia (conforme alterado e consolidado, o "Acordo de Acionistas"), registrado de acordo com o previsto no artigo 118 da Lei das S.A., e o presidente das Assembleias Gerais não devem computar os votos em violação às previsões do Acordo de Acionistas.

VISTO  
Consolidado  
RV 16/06/2025

DUCESP  
13 01 25

#### CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 18** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404 de 1976.

#### CAPÍTULO X - LEI APLICÁVEL E FORO

**Artigo 19** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com a lei do Brasil, independentemente da lei que de outra forma poderia vigor sob os princípios aplicáveis de conflitos de leis.

**Artigo 20** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir toda e qualquer controvérsia advinda deste Estatuto.

\* \* \* \*

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**RAFAEL PINI NADER**

Presidente

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO**

Secretário

Viso  
Comunicado  
RG 16.400.3525

## CEDDRO - 03 AGE (aumento de capital - capitalização de crédito - novo investidor)\_VF\_29.10.2024(39988.3).docx

Documento número #aeb912b3-3ca5-4cc8-8c47-379afef73312

Hash do documento original (SHA256): 71c111efe7871c48b573337f9df77f9179b5d0b3c7842220000ba75bdd75a9fa

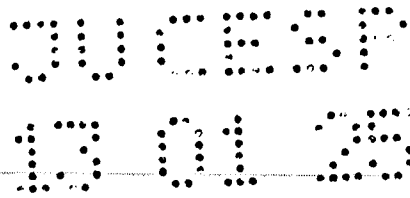
### Assinaturas

- ✓ **Helio Gualberto Mata Machado**  
Assinou como parte em 08 dez 2024 às 10:17:27
- ✓ **Alfredo Egidio Arruda Villela Filho**  
Assinou como parte em 02 dez 2024 às 11:42:08
- ✓ **Giampaolo Vezzani Sassi Piraino**  
Assinou como parte em 03 dez 2024 às 10:05:19
- ✓ **Daniel Vieira da Costa**  
Assinou como parte em 09 dez 2024 às 16:08:33
- ✓ **Daniel Pini Nader**  
Assinou como parte em 03 dez 2024 às 09:16:01
- ✓ **Rafael Pini Nader**  
Assinou como parte em 29 nov 2024 às 12:17:07
- ✓ **Joao Raphael Teixeira Kossmann**  
Assinou como parte em 29 nov 2024 às 13:19:16
- ✓ **Bruno Quintas Alves Freixo**  
CPF: 287.743.798-10  
Assinou como parte em 01 dez 2024 às 06:33:53

VISO  
CONFIRMADO  
RG 16430352-5

### Log

- 29 nov 2024, 10:38:01 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 criou este documento número aeb912b3-3ca5-4cc8-8c47-379afef73312. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2024 (10:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.



- 29 nov 2024, 10:40:26 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de janeiro de 2025 (18:55).
- 29 nov 2024, 10:40:27 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: alfredo@yandeh.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 29 nov 2024, 10:40:27 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: jrk@maltainvestimentos.com para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 29 nov 2024, 10:40:27 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: gpiraino@btlinvestimentos.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 29 nov 2024, 10:40:27 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: heliogmm@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 29 nov 2024, 10:40:27 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: daniel@hindiana.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 29 nov 2024, 10:40:27 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: danielnader@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 29 nov 2024, 10:40:27 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.nader@voceqpad.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
- 29 nov 2024, 10:40:27 Operador com email thayna.pita@souzaokawa.com.br na Conta 74791cfa-ca2c-493b-a7ac-e3b96bda31b4 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.freixo@voceqpad.com.br para assinar como parte, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 29 nov 2024, 12:17:07 Rafael Pini Nader assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.nader@voceqpad.com.br. IP: 104.28.63.106. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 nov 2024, 13:19:16 Joao Raphael Teixeira Kossmann assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jrk@maltainvestimentos.com. IP: 179.218.2.245. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 01 dez 2024, 06:33:53 Bruno Quintas Alves Freixo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.freixo@voceqpad.com.br. CPF informado: 287.743.798-10. IP: 177.26.237.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.93564796424684 e longitude -47.07218613790949. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 11:42:08 Alfredo Egydio Arruda Villela Filho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alfredo@yandeh.com.br. IP: 187.101.81.134. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 dez 2024, 09:16:01 Daniel Pini Nader assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail danielnader@gmail.com. IP: 177.26.239.241. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 dez 2024, 10:05:19 Giampaolo Vezzani Sassi Piraino assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gpiraino@btlinvestimentos.com.br. IP: 189.62.151.121. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 dez 2024, 10:17:27 Helio Gualberto Mata Machado assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail heliogmm@gmail.com. IP: 189.100.70.223. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 dez 2024, 16:08:33 Daniel Vieira da Costa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel@hindiana.com.br. IP: 18.229.118.58. Componente de assinatura versão 1.1067.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 dez 2024, 16:08:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aeb912b3-3ca5-4cc8-8c47-379afef73312.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

- As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aeb912b3-3ca5-4cc8-8c47-379afef73312, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, THAYNÁ MEDEIROS PITA, brasileira, solteira, advogada, com inscrição ativa na OAB/SP nº 425.024, e no CPF/MF 455.448.488-23, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Kenkiti Simomoto, 728, apto. 112, Jaguaré, CEP 05347-010, declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos, abaixo relacionados, são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

- 3 vias da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e sus anexos da CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A., de 18/10/2024, contendo 18 páginas cada, assinadas digitalmente;
- Capa do requerimento JUCESP disponibilizada pelo Cadastro VRE da CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A., assinada digitalmente
- 1 via do DBE – REDESIM SPN2547224492 – da CEDDRO SOLUÇÕES DIGITAIS S.A., assinado digitalmente

São Paulo, 06 de janeiro de 2025

*Thayná M. Pita*  
THAYNÁ MEDEIROS PITA  
OAB/SP 425.024



## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO <b>034341755-3</b>	NIRE <b>3530059749-4</b>	NOME EMPRESARIAL <b>CEDDRO SOLUCOES DIGITAIS S.A.</b>
---------------------------------------	-----------------------------	--

DESCRIÇÃO <b>Em razão da deliberação, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que, devidamente adaptado, passa a vigorar com nova redação, e o artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com nova redação.</b>
--

VALOR DE CERTIDÃO



## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

Visão Conferido  
R.G. 16 430 351-5

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2547224492

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
CEDDRO SOLUCOES DIGITAIS S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
18.383.971/0001-23

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ  
247 Alteracao de capital social

**DEFERIDO DBE**

Número de Controle: SP92574340 - 18383971000123

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME  
BRUNO QUINTAS ALVES FREIXO

CPF  
287.743.798-10

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

